

CONTRATO Nº017/2022**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA; REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17-2022– Processo nº 22/2022;**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001- 64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e MECÂNICA CARGNIN LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, com sede na BR 386 S/N Km 036, Bairro Bela Vista, em Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.553/0001-94, representado por EDILCEU CARGNIN, CPF: 254.423.090-87, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA REVISÃO DOS ONIBUS ESCOLARES.**Fornecedor Vencedor: **MECANICA CARGNIN LTDA - 13944**

Item Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	PEÇAS E SERVIÇOS PLACA: ISV 6525		10.771,30000	10.771,30
1	2,000	UN	JOGO DE PINO PINÇA FREIO DIANTEIRA	IVECO	149,50000	299,00
2	2,000	UN	JOGO DE BUCHA PINÇA FREIO DIANTEIRA	IVECO	139,50000	279,00
3	5,000	LT	OLEO DIFERENCIAL	LUBRAX	38,90000	194,50
4	5,000	L	OLEO CAIXA CAMBIO	GATON	69,70000	348,50
5	1,000	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA	AESA	389,90000	389,90
6	1,000	UN	REPARO COLUNA DA DIREÇÃO	IVECO	589,90000	589,90
7	8,000	UN	PORCA DUPLA 3/4	FUSOPAR	7,50000	60,00
8	2,000	UN	BUCHA SUSPENSAO	JC REI	109,90000	219,80
9	2,000	UN	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSAOJC REI DIANTEIRA		113,50000	227,00
10	2,000	UN	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	219,50000	439,00
11	4,000	UN	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR E SUPERIOR	TRW	249,90000	999,60
12	4,000	UN	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	TRW	269,40000	1.077,60
13	1,000	UN	FILTRO DE AR	TECFIL	189,60000	189,60
14	1,000	UN	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	159,90000	159,90
15	4,000	UN	GRAMPO DE MOLA	AESA	49,90000	199,60
16	2,000	UN	PINO DE CENTRO 10X6	AESA	15,80000	31,60
17	1,000	UN	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	249,80000	249,80
18	1,000	UN	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	369,60000	369,60
19	12,000	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA	JCREI	48,90000	586,80
20	4,000	UN	BUCHA ESTABILIZADOR	JCREI	34,60000	138,40
21	2,000	UN	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRO	JCREI	39,60000	79,20
22	2,000	UN	BUCHA MANCAL ESTABILIZADORA TRASEIRA	JCREI	79,90000	159,80
23	2,000	UN	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	JCREI	46,60000	93,20
24	2,000	UN	REPARO DA PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	IVECO	295,00000	590,00
25	1,000	UN	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA		2.800,00000	2.800,00
2	1,000	UN	PEÇAS E SERVIÇOS PLACA: IUC6285		11.507,90000	11.507,90
1	1,000	UN	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VANUCCI	890,00000	890,00
2	1,000	UN	JUNTA CARTER MOTOR	SABO	680,00000	680,00
3	1,000	UN	JUNTA DA TAMPA DO CARTER	SABO	289,90000	289,90
4	6,000	UN	GRAXEIRA RETA 3/8			
				FUSOPAR	8,0000	48,00
5	4,000	KG	GRAXA	SUSPENSY	39,50000	158,00
6	1,000	BL	OLEO MOTOR 15W40	LUBRAX	479,90000	479,90

7	10,000	L	OLEO LUBRIFICANTE DA TRANSMISSÃO	ERTON	63,50000	635,00
8	18,000	LT	OLEO DO DIFERENCIAL/CAIXA	LUBRAX	39,90000	718,20
9	1,000	UN	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	DRIVEWAY	249,60000	249,60
10	1,000	UN	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	DRIVEWAY	249,60000	249,60
11	1,000	UN	BARRA DIREÇÃO LATERAL	DELLAROSCA	690,20000	690,20
12	1,000	UN	FILTRO SEPARADOR COM VALVULA	PARKER	259,90000	259,90
13	1,000	UN	FILTRO DO AR	TECFIL	82,70000	82,70
14	1,000	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	TECFIL	132,80000	132,80
15	1,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	179,50000	179,50
16	1,000	UN	FILTRO AR	TECFIL	219,90000	219,90
17	10,000	UN	ARRUELA DO PINO DA MOLA DIANTEIRA	AESA	10,80000	108,00
18	2,000	UN	PINO MOLA DIANTEIRA LONGA	AESA	69,80000	139,60
19	2,000	UN	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	AESA	119,40000	238,80
20	2,000	UN	PINO MOLA DIANTEIRA CURTA	AESA	62,80000	125,60
21	2,000	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	FAER	236,50000	473,00
22	2,000	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	FAER	196,30000	392,60
23	1,000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	ARCA	89,80000	89,80
24	2,000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO	ARCA	198,90000	397,80
25	2,000	UN	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORAREI DIANTEIRA		45,90000	91,80
26	2,000	UN	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	39,80000	79,60
27	2,000	UN	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	79,60000	159,20
28	1,000	UN	FILTRO SECADOR AR		248,90000	248,90
29	1,000	UN	SERVIÇO DE MAO DE OBRA		3.000,00000	3.000,00
3	1,000	UN	PEÇAS E SERVIÇOS PLACA: ISX 7779		12.123,70000	12.123,70
1	1,000	UN	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VANUCCI	890,00000	890,00
2	6,000	UN	GRAXEIRA RETA 3/8	FUSOPAR	8,00000	48,00
3	4,000	KG	GRAXA	SUSPENSY	36,50000	146,00
4	1,000	BL	OLEO MOTOR 15W40	LUBRAX	479,90000	479,90
5	10,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	LUBRAX	63,50000	635,00
6	18,000	LT	OLEO DIFERENCIAL DA CAIXA	LUBRAX	39,90000	718,20
7	2,000	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	435,00000	870,00
8	1,000	UN	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	DRIVEWAY	249,60000	249,60
9	1,000	UN	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	DRIVEWAY	249,60000	249,60
10	1,000	UN	FILTRO SEPARADOR	TECFIL	239,80000	239,80
11	1,000	UN	FILTRO DIESEL	TECFIL	159,80000	159,80
12	1,000	UN	FILTRO DE AR	TECFIL	82,70000	82,70
13	1,000	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	98,70000	98,70
14	1,000	UN	FILTRO DE AR	TECFIL	219,90000	219,90
15	10,000	UN	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA	AESA	10,80000	108,00
16	2,000	UN	PINO MOLA DIANTEIRA LONGO DIANTEIRO	AESA	69,80000	139,60
17	2,000	UN	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	AESA	119,40000	238,80
18	6,000	UN	BUCHA MOLA DIANTEIRA	AESA	25,00000	150,00
19	4,000	UN	PINO MOLA DIANTEIRO/CURTO TRASEIRO	AESA	62,80000	251,20
20	1,000	UN	ROLAMENTO CARDAN	REI	239,70000	239,70
21	2,000	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	FAER	236,50000	473,00
22	2,000	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	FAER	196,30000	392,60
23	1,000	UN	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAER	329,20000	329,20
24	1,000	UN	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAER	259,80000	259,80
25	2,000	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	ARCA	89,80000	179,60
26	1,000	UN	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	ARCA	247,60000	247,60
27	2,000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO			
28	1,000	UN	JUNTA CARTER	ARCA ARCA	198,90000 139,80000	397,80 139,80
29	2,000	UN	BUCHA OLHAL BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	REI	45,90000	91,80

30	2,000	UN	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	REI	39,80000	79,60
31	1,000	UN	BUCHA ESTABILIZADOR	REI	79,60000	79,60
32	4,000	UN	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA	REI	44,80000	179,20
33	2,000	UN	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRA	MIC	29,80000	59,60
34	1,000	UN	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		3.000,00000	3.000,00
4	1,000	UN	PEÇAS E SERVIÇOS PLACA: IPP 8251		8.213,13000	8.213,13
1	1,000	UN	EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	VANUCCI	495,00000	495,00
2	3,000	UN	FLUIDO FREIO 500ML	VARGAS	26,80000	80,40
3	2,000	KG	GRAXA	SUSPENSY	36,50000	73,00
4	0,500	BL	OLEO MOTOR 15W40	LUBRAX	479,90000	239,95

5	6,000	UN	PINO MOLA DIANTEIRO	AESA	29,90000	179,40
6	1,000	UN	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	DRIVEWAY	239,40000	239,40
7	1,000	UN	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	DRIVEWAY	239,40000	239,40
8	1,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	140,50000	140,50
9	1,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	126,90000	126,90
10	1,000	UN	FILTRO SEPARADOR DIESEL	TECFIL	143,60000	143,60
11	1,000	UN	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	198,60000	198,60
12	1,000	UN	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	157,80000	157,80
13	1,000	UN	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	298,50000	298,50
14	1,000	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	289,00000	289,00
15	4,000	UN	GRAMPO DE MOLA	AESA	49,50000	198,00
16	1,000	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	216,80000	216,80
17	2,000	JG	LONA DE FREIO TRAZEIRA	FRASLE	139,40000	278,80
18	2,000	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO	ARCA	59,80000	119,60
19	12,000	UN	BUCHA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA	REI	64,50000	774,00
20	8,000	UN	BUCHA OLHAR ESTABILIZADORAREI DIANTEIRA/TRASEIRA		32,90000	263,20
21	4,000	UN	BUCHA MANCAL ESTABILIZADORAREI TRASEIRA/DIANTEIRA		39,80000	159,20
22	1,000	UN	CANO FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	129,28000	129,28
23	2,000	UN	REPARO PINÇA FREIO	TRW	289,20000	578,40
24	2,000	UN	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	TRW	197,20000	394,40
25	1,000	UN	MÃO DE OBRA		2.200,00000	2.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA- A contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando-se a efetuar a entrega em até dez dias, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratante exercerá a fiscalização, avaliação dos serviços, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA QUARTA: O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, **será de R\$ 42.616,03 (quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos)** sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste a ser pago e será pago somente após a vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato.

O pagamento será efetuado conforme recursos próprios do município, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

Correrá por conta da dotação:

2026 –MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339030- MATERIAL DE CONSUMO

339039.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art.155 e 156 da lei 14.133/2021.

a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEXTA -DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, embalagens e transporte correspondentes à entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

CLAUSULA OITAVA: Da validade: Este contrato tem validade de 30 dias.

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma

Iraí (RS), 11 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IRAI –RS
ANTÔNIO VILSON BERNARDI
CONTRATANTE

EDILCEU CARGNIN
MECÂNICA CARGNIN LTDA
CONTRATADO

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
Assessor Jurídico Municipal - OAB-35297

Testemunhas:

1. _____ cpf: _____
2. _____ cpf: _____